

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2024 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.250, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.004082/2016-58, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.492.886/0001-04, inscrição no FISTEL nº 50403853583, a partir de 4 de outubro de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

